APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 28/08/2023
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0706 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 24 de Agosto de 2023

Ofício nº 0091/GOV/2023
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 24 de Agosto de 2023.

Samira Carvalho Silva Vidal
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2023"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem a necessidade de inclusão no rol das ações de Governo do exercício de 2023, ações da Secretaria Municipal de Administração.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.08.25 12:40:41 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara Municip
Processo nº
protocolo, distribu
Em, de

PROJETO DE LEI Nº XXXX DE XX DE XXXXXXXXX DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 13º da Lei nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei nº 2.572 de 18 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Secretaria Municipal de Administração , no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

20.005 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2.001 Manutenção da Unidade
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**.

20 PREFEITURA
20.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2001	4.4.90.**61**	**2.704.0000**	**550.000,00**
		TOTAL:	**550.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ____ de _____ de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.08.25 12:36:44 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 28 / 08 / 2023